



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
CNPJ: 12.511.093/0001-06

257	Papel lencol leflex-extra 70cm x 50 mt	RI	300	11,35	
258	Papel tubo grau cirurgico 150mm x 100m	Tb	96	114,50	
259	Papel tubo grau cirurgico 200mm x 100m	Tb	96	150,81	
260	Papel tubo grau cirurgico 250mm x 100m	Tb	96	173,54	
261	Povidine degermante 10% 1000ml	Fr	420	29,46	
262	Povidine topico 1lt	Fr	420	27,28	
263	Pro - pe descartavel 20g pct c/100 und	Pc	420	14,12	
264	Revelador aut. Mf p/ raio-x p/38 litros	Cx	60	412,66	
265	Seringa 01ml s/ag. C/100 und.	Cx	1.200	18,59	
266	Seringa 03ml s/ag. C/100 und.	Cx	2.400	16,47	
267	Seringa 05ml s/ag. C/100 und.	Cx	2.400	20,79	
268	Seringa 10ml s/ag. C/100 und.	Cx	2.400	33,40	
269	Seringa 20ml s/ag. C/50 und.	Cx	2.400	25,11	
270	Sonda aspiração traqueal nr 04	Un	360	1,03	
271	Sonda aspiração traqueal nr 06	Un	360	1,00	
272	Sonda aspiração traqueal nr 08	Un	360	1,01	
273	Sonda aspiração traqueal nr 10	Un	360	1,02	
274	Sonda aspiração traqueal nr 12	Un	600	1,09	
275	Sonda aspiração traqueal nr 14	Un	360	1,05	
276	Sonda aspiração traqueal nr 16	Un	360	1,06	
277	Sonda aspiração traqueal nr 18	Un	360	1,41	
278	Sonda de foley 2 vias nr 10	Un	960	4,68	
279	Sonda de foley 2 vias nr 12	Un	1.200	4,68	
280	Sonda de foley 2 vias nr 14	Un	1.200	4,68	
281	Sonda de foley 2 vias nr 16	Un	600	4,68	
282	Sonda de foley 2 vias nr 18	Un	960	5,01	
283	Sonda de foley 2 vias nr 20	Un	960	4,68	
284	Sonda nasogastrica curta nr 06	Un	1.200	1,05	
285	Sonda nasogastrica curta nr 08	Un	1.200	1,05	
286	Sonda nasogastrica curta nr 10	Un	1.200	1,09	
287	Sonda nasogastrica curta nr 12	Un	1.200	1,10	
288	Sonda nasogastrica curta nr 14	Un	1.200	1,09	
289	Sonda nasogastrica curta nr 16	Un	1.200	1,07	
290	Sonda nasogastrica longa nr 06	Un	1.200	1,85	
291	Sonda nasogastrica longa nr 08	Un	1.200	1,49	
292	Sonda nasogastrica longa nr 10	Un	1.200	1,89	
293	Sonda nasogastrica longa nr 12	Un	1.200	1,85	
294	Sonda nasogastrica longa nr 14	Un	1.200	1,94	
295	Sonda nasogastrica longa nr 16	Un	1.200	1,92	
296	Sonda nasogastrica longa nr 18	Un	1.200	2,02	
297	Sonda nasogastrica longa nr 20	Un	1.200	2,09	
298	Sonda uretral nr 06	Un	1.200	1,05	
299	Sonda uretral nr 08	Un	1.200	1,05	
300	Sonda uretral nr 10	Un	1.200	1,02	
301	Sonda uretral nr 12	Un	1.200	1,02	
302	Sonda uretral nr 14	Un	1.200	1,03	
303	Sonda uretral nr 16	Un	3.000	1,42	
304	Sonda uretral nr 18	Un	3.000	1,44	
305	Termometro clinico digital	Un	180	21,63	
306	Termometro clinico oval	Un	180	10,29	
307	Tiras de exame de glicemia cx c/50 und	Cx	180	79,18	
308	Touca desc. Sanfonada 20g pct c/100 und	Pc	480	15,77	

1.588.527,21



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
CNPJ: 12.511.093/0001-06

LOTE 4 - MATERIAL ODONTOLÓGICO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VLR UNIT	VALOR TOTAL
309	Acido fosforico 37% pct c/3 2,5ml	Pc	72	10,55	
310	Agulha gengival tam. 27g longa cx c/100 und	Cx	240	50,30	
311	Agulha gengival tam. 30g curta cx c/100 und	Cx	180	44,18	
312	Alcool 70% 1lt	Lt	144	7,18	
313	Algodao em roletes dental pct c/100und	Pc	1200	2,85	
314	Alveolisul curativo 20g	Fr	60	34,99	
315	Amalgama 45% silver	Un	30	135,55	
316	Anest. Clo.lidocaina/fenilefrina cx c/50	Cx	120	67,87	
317	Anest. Lid/norepinefrina 2% c/vaso cx c/50	Cx	60	62,01	
318	Anest. Mepivacaina s/vaso 54mg cx c/50	Cx	48	121,99	
319	Anestesico top.gel 200mg/g 12g	Cx	120	11,93	
320	Aplicadores desc. Fine azul pct c/ 100 und	Pc	96	77,20	
321	Avental de proteção radiologica de chumbo	Un	12	933,11	
322	Babador desc. Pct c/100 und	Pc	120	24,00	
323	Banda matriz de aco 0,05 x 5mm 50 cm	Pc	48	4,48	
324	Banda matriz de aco 0,05 x 7mm 50 cm	Pc	48	4,56	
325	Broca carbide fg 19mm nr 02	Un	48	11,24	
326	Broca carbide fg 19mm nr 05	Un	48	15,43	
327	Broca carbide fg 19mm nr 06	Un	48	13,32	
328	Broca cirurgica carbide fgxl 25mm nr 700	Un	48	19,78	
329	Broca cirurgica carbide fgxl 25mm nr 701	Un	48	22,00	
330	Broca cirurgica carbide fgxl 25mm nr 702	Un	48	20,41	
331	Broca cirurgica carbide fgxl 25mm nr 703	Un	48	20,21	
332	Broca diamantada cilindrica nr 3097	Un	48	11,39	
333	Broca diamantada esferica nr 1012	Un	48	6,84	
334	Broca diamantada esferica nr 1013	Un	48	9,47	
335	Broca diamantada esferica nr 1014	Un	48	8,52	
336	Broca diamantada esferica nr 1016	Un	48	7,03	
337	Broqueiro plastico para 105 brocas	Un	24	46,60	
338	Cabo para espelho sextavado de metal	Un	60	13,71	
339	Camara escura c/ iluminacao vh	Un	12	407,70	
340	Cimento irm kit po e liquido	Kt	12	81,83	
341	Clorexidina 2% 1l uso externo	Fr	144	24,89	
342	Colgadura individual inox pct c/10 und.	Pc	24	78,77	
343	Colgadura plastica pct c/12 und	Pc	24	55,75	
344	Compressa de gaze 7,5 x 7,5 cm pct c/500 und	Pc	240	10,10	
345	Curativo alveolar com propolis 10g	Cx	24	53,31	
346	Desensibilize 10g	Un	24	40,51	
347	Detergente enzimático 5l	Gl	24	129,82	
348	Escova de robson	Un	240	6,26	
349	Escova dental adulto 34 tufos	Un	1800	1,71	
350	Escova dental infantil 28 tufos	Un	3000	2,36	
351	Espelho bucal clinico nr 03	Un	120	6,32	
352	Espelho bucal clinico nr 05	Un	120	5,94	



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
CNPJ: 12.511.093/0001-06

353	Filme dentus m2 comfort 3x4 c/150 und	Cx	24	189,86
354	Fio dental 500 mts	RI	240	10,64
355	Fio seda 3-0 odont. C/ag cx c/24 env.	Cx	120	45,54
356	Fio seda 4-0 odont. C/ag cx c/24 env	Cx	120	54,09
357	Fixador p/ raio-x odontologico 475ml	Fr	48	106,57
358	Fluor gel tutti-frutti 208g (200 ml)	Fr	240	9,40
359	Fluor sol. Para bochecho 500ml	Fr	120	17,19
360	Fotopolimerizador / clareador emitter a	Un	12	889,30
361	Germe cin 5l	Gl	36	55,30
362	Gesso odontologico 1kg	Pc	24	8,22
363	Hidroxido de calcio p.a.10g	Fr	24	17,87
364	Hidroxido de calcio Radiopaco p/cap. Pul. e forr. Cavidade	Un	24	56,90
365	Iodoformio po 10g	Fr	24	45,07
366	Ionomero de vid. p/ restauracao liq. 8ml	Fr	24	75,43
367	Ionomero de vidro p/ c. De p. E ban. Ort.	Pc	24	54,27
368	Ionomero de vidro p/ forracao po 10g	Fr	24	66,20
369	Kit acabamento ultrafino cx c/ 9 pontas(blister)	Cx	24	59,45
370	Kit de canetas odontologico	Kt	12	968,19
371	Kit odontologico adulto	Kt	2400	3,84
372	Kit odontologico infantil	Kt	2400	4,35
373	Lencol de borracha verde medio 15x15cm cx c/26 und	Cx	36	31,48
374	Limalha de prata c/alt. Teor de cob. 1 por c/50 cap.	Pt	24	252,71
375	Limalha de prata c/alt. Teor de cob. 2 por c/50 cap.	Pt	24	232,01
376	Luva de procedimento g cx c/100	Cx	120	24,55
377	Luva de procedimento m cx c/100	Cx	240	28,42
378	Luva de procedimento p cx c/100	Cx	240	27,32
379	Mascara desc. Filtro tripla elastico cx c/50 und	Cx	120	12,06
380	Moldeiras desc. Duplas p/fluor cx c/50 und	Cx	60	115,50
381	Obturador provisorio fluor rosa 25g	Pt	60	30,55
382	Otosporin 10ml	Fr	120	29,99
383	Oxido de zinco 50g	Fr	60	17,16
384	Paramonoclorofenol canforado 20ml	Fr	48	15,77
385	Pasta prof. Menta s/oleo 90g	Tb	120	13,01
386	Pasta prof. Tutti-frutti s/ oleo 90g	Tb	120	12,92
387	Perfurador para lencol de borracha	Pc	24	107,14
388	Porta amalgama plastico	Un	60	16,74
389	Porta amalgama simples	Un	60	41,23
390	Porta matriz adulto	Un	36	45,92
391	Posicionador de filme ad.mord. Silicone	Kt	24	94,25
392	Pote dappen plastico pct c/10 und	Un	30	18,98
393	Povidine degermante 10% 1l	Fr	144	23,81
394	Povidine topico 1lt	Fr	144	23,01
395	Pro - pe descartavel 20g pct c/100 und	Pc	96	13,25
396	Resina aph reposicao c1	Un	24	66,87
397	Resina aph reposicao c2	Un	24	62,23
398	Resina aph reposicao c3	Un	24	83,42
399	Resina llis da1	Un	48	48,84
400	Resina llis da3 refil 4grs	Un	24	41,07
401	Resina llis da3,5 4g	Un	48	40,99
402	Resina llis ea1 refil 4grs	Un	48	41,13
403	Resina llis ea2 refil 4grs	Un	24	42,14
404	Resina llis ea3 refil 4grs	Un	24	42,52
405	Resina llis ea3,5 refil 4grs	Un	24	44,17
406	Resina llis ea4 refil 4grs	Un	24	50,73



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
CNPJ: 12.511.093/0001-06

407	Resina llis eb1 refil 4grs	Un	24	45,32	
408	Resina llis eb2 refil 4grs	Un	24	46,47	
409	Resina llis eb3 refil 4grs	Un	24	41,14	
410	Restaurador temporario 20ml	Un	24	26,36	
411	Revelador p/ raio-x odontologico 475ml	Fr	36	16,29	
412	Saca-broca	Un	36	37,74	
413	Selante de fo. E fi. Refil fot. Ma.c/2 grs	Pc	24	71,00	
414	Seringa carpule	Un	24	59,23	
415	Sistema adesivo universal c/fluor prime bond 2.1	Un	24	159,56	
416	Solucao hemostatica topica 10 ml	Fr	24	56,83	
417	Sugador descartavel odontologico pct c/40und	Pc	120	7,17	
418	Tartarite removedor de manchas 30ml	Fr	24	34,08	
419	Tira de lixa de aco 4mm mr	Un	96	16,80	
420	Tira de lixa de aco 6mm pct c/12 und.	Un	60	22,11	
421	Tiras de lixa de poliester pct c/150 unds	Pc	48	20,18	
422	Touca desc.sanfonaada 20g pct c/100 und	Pc	96	14,57	
					301.734,35

LOTE 5 - MATERIAL LABORATÓRIO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VLR UNIT	VALOR TOTAL
423	Acido urico	Kt	60	93,81	
424	Agua deionizada 1lt	Fr	96	14,69	
425	Agua destilada p/autoclave 5l	Fr	60	16,22	
426	Alcool 70% 1Lt	Fr	144	7,45	
427	Alcool acetona (desc.p/gram)1lt	Fr	24	36,00	
428	Alcool acido (desc.de baar 3%) 1lt	Fr	24	59,23	
429	Alt/gpt kit	Kt	36	167,76	
430	Amilase cnpg	Kt	36	358,01	
431	Ast/got kit	Kt	36	160,38	
432	Azul de metileno concentrado 1lt	Fr	36	88,24	
433	Betatest plus reagente p/ bhcg	Kt	96	92,39	
434	Camara de contagem neubauer espelhada	Pc	12	444,19	
435	Camara de neubauer dupla improved melhorada	Pc	12	292,79	
436	Cellmlise iii hematologico 4x20ml	Un	12	150,03	
437	Clorexidina 2% 1l	Fr	24	16,53	
438	Colesterol hdl	Kt	24	45,91	
439	Colesterol liquiform kit	Kt	24	143,48	
440	Conj. Color. Gram c/4x500ml	Cj	24	114,73	
441	Conj. Color.zieehl nelseen c/3x500ml	Cj	24	107,85	
442	Copo becker cap. 1000ml	Un	24	33,09	
443	Copo de becker 50 ml f. Baixa	Un	24	17,88	
444	Copo de sedimentacao 60 ml vidro c/12 und	Cx	24	58,81	
445	Creatinina kit	Kt	24	64,25	
446	Fosfatase acida	Kt	24	78,91	
447	Fosfatase alcalina	Kt	24	80,97	
448	Glicerina p.a 1lt	Fr	24	91,61	
449	Glicose liquiform	Kt	36	95,14	



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
CNPJ: 12.511.093/0001-06

450	Glistab - anticoagulante p/ glicose	Fr	36	15,35
451	Hemstab - anticoagulante p/ hemograma	Fr	36	18,40
452	Isocelm ii p/cc530/550 gl 20l	Gl	12	170,13
453	Lamina p/microscopia ponta fosca cx c/50 und	Cx	60	5,79
454	Lamina p/microscopia ponta lisa cx c/50 und	Cx	60	5,30
455	Laminulas p/ micros. 22x22 cx c/100	Cx	24	6,22
456	Laminulas p/ micros. 24x24 cx c/100	Cx	24	6,22
457	Laminulas p/ micros. 24x50 cx c/100	Cx	24	6,33
458	Liquido de turck 1000 ml	Fr	24	44,21
459	Lugol forte 2% 1000ml	Fr	24	97,84
460	Lugol forte 5% 1000ml	Fr	24	143,28
461	Luva de procedimento g cx c/100 und	Cx	100	24,94
462	Luva de procedimento m cx c/100 und	Cx	100	25,09
463	Luva de procedimento p cx c/100 und	Cx	100	24,97
464	Mascara tripla cirur. Desc. Elastico cx c/50 und	Cx	100	9,47
465	Micropipeta volume fixo 1000ul	Un	24	199,26
466	Micropipeta volume fixo 10ul	Un	24	199,26
467	Micropipeta volume fixo 20ul	Un	24	197,21
468	Oleo de imersao p/ micros 100ml	Fr	60	31,98
469	Padrao de bilirrubina	Kt	24	35,06
470	Padrao de hemoglobina	Kt	24	134,52
471	Panotico conj. P/colora. Rapido 3x500ml	Kt	24	85,08
472	Papel filtro tb 50 medindo 11,0 cm 100 fl.	Un	24	29,61
473	Papel tubo grau cirurgico 150mm x 100mm	Tb	24	84,76
474	Papel tubo grau cirurgico 200mm x 100mm	Tb	24	105,12
475	Papel tubo grau cirurgico 250mm x 100mm	Tb	24	128,03
476	Pcr imuno latex kit c/60 testes	Kt	24	108,28
477	Peneira p/ fezes-parasitofiltro pct c/100	Un	24	78,47
478	Pera de borracha com 3 vias 100 ml	Un	24	35,16
479	Pipeta graduada vidro 10ml pct c/10 und	Pc	24	47,34
480	Pipeta graduada vidro 5ml pct c/10 und	Pc	24	47,34
481	Pipetador fixo mod. Fsd 1000ul	Pc	12	134,82
482	Pipetador fixo mod. Fsd 400ul	Pc	12	141,91
483	Pipetador fixo mod. Fsd 500ul	Pc	12	150,39
484	Placa de kline c/12 escovaces 6x8cm	Pc	24	92,43
485	Ponteira amarela tipo gilson 0-200ul pct c/1000 und	Pc	24	21,66
486	Ponteira azul tipo gilson 200-1000ul pct c/1000 und	Pc	24	45,63
487	Povidine degermante 10% 1lt	Fr	48	21,24
488	Povidine topico 1lt	Fr	48	20,28
489	Pro - pe descartavel 20g pct c/100 und	Pc	60	11,74
490	Proveta grad base de polietileno 100ml	Un	24	40,49
491	Proveta grad base de polietileno 250ml	Un	24	60,20
492	Proveta grad base de polietileno 50ml	Un	24	40,94
493	Psa ict	Kt	24	201,22
494	Reumatlatex	Kt	24	88,38
495	Sdh diluente - 20l	Kt	12	377,08
496	Sdh lisante 5l	Kt	12	444,32
497	Seringa 10ml s/agulha	Un	2400	0,85
498	Seringa 20ml s/agulha	Un	2400	0,98
499	Serolatheo kit	Kt	36	201,28
500	Soro anti-a c/10ml	Fr	96	32,66
501	Soro anti-ab c/10ml	Fr	96	32,66
502	Soro anti-b c/10ml	Fr	96	32,66
503	Soro anti-d c/10ml(rh)	Fr	96	63,65



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
CNPJ: 12.511.093/0001-06

504	Tb. Capilar s/heparina pct c/500	Fr	96	24,93	
505	Tb. De ensaio 12 x 75mm vidro pct c/250 und	Pc	12	67,59	
506	Tb. De ensaio 15 x 100mm vidro pct c/250 und	Pc	12	77,06	
507	Tb. De ensaio 16 x 100mm vidro pct c/250 und	Pc	12	88,93	
508	Tb. Vacuo vermelho s/gel 4ml pct c/50 und	Pc	12	63,59	
509	Tb. Vacuo vermelho silic. 9ml pct c/50 und	Pc	12	64,12	
510	Touca desc.sanfonada 20g pct c/100 und	Pc	96	10,84	
511	Triglicerides liquiform kit	Kt	24	315,02	
512	Trombstab	Fr	24	73,36	
513	Ureia ce	Kt	24	162,78	
514	Ureia uv	Kt	24	239,55	
515	Uriquest plus reagente p/ urina	Kt	48	188,29	
516	Vdrl pronto uso 6ml com 300 testes	Kt	96	66,93	
					241.836,04

RESUMO DA MÉDIA DOS LOTES	
DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
LOTE 1 – MEDICAMENTOS	532.102,68
LOTE 2 - FARMÁCIA BÁSICA	472.310,25
LOTE 3 - MATERIAL HOSPITALAR	1.588.527,21
LOTE 4 - MATERIAL ODONTOLÓGICO	301.734,35
LOTE 5 - MATERIAL LABORATÓRIO	241.836,04
TOTAL GERAL	3.136.510,53

4. DO PREÇO ESTIMADO:

4.1.O preço estimado dos produtos foi obtido da pesquisa de mercado.

5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

5.1.As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá - MA, classificada conforme abaixo especificado:

U. Orçamentária: 06.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO;
Classificação Funcional - 10.122.0006.2.052 – Manutenção e funcionamento da secretaria;

U. Orçamentária: 06.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
Classificação Funcional - 10.122.0006.2.055– Manutenção das Atividades do FMS;
Classificação Funcional - 10.301.0020.2.057 – Manutenção do Programa de Saúde da Família-PSF;
Classificação Funcional – 10.301.0020.2.058– Programa de Assistência à Farmácia Básica-PAFB;
Classificação Funcional – 10.301.0020.2.059– Programa de Saúde Bucal-PSB;
Classificação Funcional – 10.301.0020.2.063– Manutenção e Funcionamento do Centro de Especialidades Odontológicas- CEO;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
CNPJ: 12.511.093/0001-06

Classificação Funcional: 10.301.0020.2.065 – Manutenção e funcionamento de Unidades Básicas de Saúde.

Classificação Funcional: 10.301.0020.2.061 – Manutenção e Funcionamento da Rede de Emergência.

Classificação Funcional: 10.301.0020.2.061 – Programa de Atenção Básica - PAB Fixo.

Classificação Funcional: 10.301.0020.2.062 – Manutenção e Funcionamento do Centro de Atenção Psicossocial – CAPS

Classificação Funcional: 10.301.0020.2.064 – Núcleo de Apoio à Saúde Familiar- NASF

Classificação Funcional: 10.301.0020.2.070 – Manutenção de Serviços de Média Complexidade

Classificação Funcional: 10.305.0020.2.074 – Manutenção e Funcionamento das Ações de Imunização- Vacinações

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

6. CONDIÇÃO DE ENTREGA:

6.1. Constituem obrigações da Contratada:

- 6.1.1. Entregar o(s) material(is) à(s) sua(s) expensa(s), de acordo com o que foi estipulado;
- 6.1.2. Entregar o(s) material(is), rigorosamente nas especificações, prazos e condições neste instrumento;
- 6.1.3. O(s) material(is) deverá(ão) ser entrega(s), de acordo com as Ordens de Fornecimento, durante o prazo de vigência deste contrato;
- 6.1.4. Assumir todos os custos ou despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes deste Contrato;
- 6.1.5. Não transferir, total ou parcialmente, o objeto deste Contrato;
- 6.1.6. Sujeitar-se à mais ampla fiscalização por parte da contratante, prestando todos os esclarecimentos solicitados a e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram;
- 6.1.7. Comunicar à contratante os eventuais casos fortuitos ou de força maior, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis após a verificação do fato e apresentar os documentos para a respectiva aprovação, em até 05 (cinco) dias consecutivos, a partir de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados;
- 6.1.8. Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato;
- 6.1.9. Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
CNPJ: 12.511.093/0001-06

- 6.1.10. A Contratada responderá, de maneira absoluta e inescusável, pela perfeita condição do(s) material(is) entregue(s), inclusive sua(s) quantidade(s) e qualidade, competindo-lhe também, a do(s) material(is) que não aceito(s) pela fiscalização da Contratante deverá(ão) ser trocado(s);
- 6.1.11. Serão de direta e exclusiva responsabilidade da Contratada quaisquer acidentes que porventura ocorram na entrega do(s) material(is).
- 6.2. Constituem obrigações da Contratante:
- 6.2.1. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto deste Contrato;
- 6.2.2. Efetuar o pagamento conforme estipulado na Cláusula do Pagamento;
- 6.2.3. Comunicar à contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato.

7. DA ENTREGA DOS PRODUTOS:

- 7.1. Os produtos serão entregues no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde.

8. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

- 8.1. O julgamento das propostas será do tipo menor preço por lote.

9. VIGÊNCIA DO CONTRATO:

- 9.1. O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2017.

10. PRAZO DE ENTREGA:

- 10.1 O(s) produto(s) deverá(ão) ser entregue(s) no almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde tão logo emitido a Ordem de Fornecimento e terá duração até 31 de dezembro de 2017.

11. CONDIÇÃO DE PAGAMENTO:

- 11.1. O pagamento será efetuado mensalmente em parcelas sendo que até o quinto dia útil do mês subsequente à prestação dos serviços, de acordo com Nota Fiscal apresentada e devidamente atestada pelo setor competente, ocasião onde será verificada a regularidade da empresa perante os tributos federais, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União e Previdenciárias, do FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhista - CNDT.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
CNPJ: 12.511.093/0001-06

- 11.2. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.
- 11.3. Nenhum pagamento será efetuado ao contratado caso o mesmo se encontre em situação irregular perante a Seguridade Social e Tributos Federais, conforme item 11.1.

12. UNIDADE FISCALIZADORA:

12.1. Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
CNPJ: 12.511.093/0001-06

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2017
ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO

(OBS: Apresentar esta Declaração em conformidade com o Item 8.2.1.b do Edital)

Ilma. Sra.
Pregoeira
Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá
Santa Luzia do Paruá - MA

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ref.: Pregão nº 012/2017

Prezada Senhora,

_____, (nome da empresa) _____, CNPJ nº _____, sediada em _____ (endereço completo) _____, por intermédio de seu representante legal Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da lei, nos termos do art. 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520/02, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no edital da licitação acima identificada.

.....(.....), de de 2017

.....
(Nome, C.I./Órgão emissor, CPF e assinatura ou rubrica do representante legal da empresa, devidamente identificado).



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
CNPJ: 12.511.093/0001-06

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2017
ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO

Ilma. Sra.
Pregoeira
Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá
Santa Luzia do Paruá - MA

DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO
INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Ref.: Pregão nº 012/2017

Prezada Senhora,

_____, (nome da empresa) _____, CNPJ nº _____, sediada em _____ (endereço completo) _____, por intermédio de seu representante legal Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ().
(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

.....(.....), de de 2017.

.....
(Nome, C.I./Órgão emissor, CPF e assinatura ou rubrica do representante legal da empresa, devidamente identificado).



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
CNPJ: 12.511.093/0001-06

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2017
ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO

Ilma. Sra.
Pregoeira
Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá
Santa Luzia do Paruá - MA

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS
SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DE HABILITAÇÃO

Ref.: Pregão nº 012/2017

Prezada Senhora,

_____, (nome da empresa) _____, CNPJ nº _____, sediada em _____ (endereço completo) _____, por intermédio de seu representante legal Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da lei, nos termos do § 2º, do art. 32, da Lei nº 8.666/93 que até esta data, não ocorreu nenhum fato superveniente que seja impeditivo de sua habilitação na licitação acima identificada.

.....(.....), de de 2017.

.....
(Nome, C.I./Órgão emissor, CPF e assinatura ou rubrica do representante legal da empresa, devidamente identificado).



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
CNPJ: 12.511.093/0001-06

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2017
ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO

Ilma. Sra.
Pregoeira
Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá
Santa Luzia do Paruá - MA

DECLARAÇÃO EXPRESSA DE TOTAL
CONCORDÂNCIA COM OS TERMOS DO EDITAL

Ref.: Pregão nº 012/2017

Prezada Senhora,

_____, (nome da empresa) _____, CNPJ nº _____, sediada em _____ (endereço completo) _____, por intermédio de seu representante legal Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para os devidos fins, que concordamos com todos os termos descritos no edital e seus anexos e que temos pleno e total conhecimento da realização dos trabalhos do certame.

.....(.....), de de 2017.

.....
(Nome, C.I./Órgão emissor, CPF e assinatura ou rubrica do representante legal da empresa, devidamente identificado).



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
CNPJ: 12.511.093/0001-06

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2017
ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO

Ilma. Sra.
Pregoeira
Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá
Santa Luzia do Paruá - MA

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO

Ref.: Pregão nº 012/2017

Prezada Senhora,

_____, (nome da empresa) _____, CNPJ nº _____, sediada em _____ (endereço completo) _____, por intermédio de seu representante legal Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da Lei, nos termos do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06, que se enquadra na situação de _____ (microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme o caso) _____ e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º da referida lei.

.....(.....), de de 2017.

.....
(Nome, C.I./Órgão emissor, CPF e assinatura ou rubrica do representante legal da empresa, devidamente identificado).



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
CNPJ: 12.511.093/0001-06

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2017
ANEXO VII

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº _____

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ - MA, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ E A EMPRESA (...).

Por este instrumento particular, o **MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ - MA**, através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ**, situada na Av. Professor João Morais de Sousa, 355 – Centro, Santa Luzia do Paruá – MA, CEP: 65272-000, inscrita no CNPJ sob o nº 12.511.093/0001-06, neste ato representada pelo secretário municipal, Sr., portadora da Cédula de Identidade nº e do CPF nº, a seguir denominado CONTRATANTE, e a empresa, situada na, inscrita no CNPJ sob o nº, neste ato representada pelo, Sr., portador da Cédula de Identidade nº e do CPF nº, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e justam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei nº 10.520/02, Lei complementar 123/06 e suas alterações, Decreto Municipal nº 005/17 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93, assim como pelas cláusulas a seguir expressas:

Cláusula Primeira – DO OBJETO:

- 1.1. O presente contrato tem pôr objeto o fornecimento de medicamentos, materiais médico-hospitalares e correlatos.

Cláusula Segunda – DO FUNDAMENTO LEGAL:

- 2.1. Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 012/2017 e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 10.520/02, da Lei Complementar nº 123/06, Decreto Municipal nº 005/17 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público. A proposta de preços apresentada passa a integrar este contrato.
- 2.2. Este contrato está vinculado ao instrumento convocatório da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 012/2017 e a proposta de preço apresentada passa a integrar este contrato.

Cláusula Terceira – DO VALOR CONTRATUAL:

- 3.1. Pelo fornecimento do objeto ora contratado, a Contratante pagará à Contratada o valor global de R\$ _____ (.....).



Cláusula Quarta – DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DOS RECURSOS:

- 4.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Pará - MA, classificada conforme abaixo especificado:

Órgão: 02 – GABINETE DO PREFEITO.

U. Orçamentária: 06.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO;

U. Orçamentária: 06.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;

Classificação Funcional - 10.122.0006.2.055– Manutenção das Atividades do FMS;

Classificação Funcional - 10.301.0020.2.057 – Manutenção do Programa de Saúde da Família-PSF;

Classificação Funcional – 10.301.0020.2.058– Programa de Assistência à Farmácia Básica-PAFB;

Classificação Funcional – 10.301.0020.2.059– Programa de Saúde Bucal-PSB;

Classificação Funcional – 10.301.0020.2.063– Manutenção e Funcionamento do Centro de Especialidades Odontológicas- CEO;

Elemento da Despesa: 10.301.0020.2.065 – Manutenção e funcionamento de Unidades Básicas de Saúde.

Elemento da Despesa: 10.301.0020.2.061 – Manutenção e Funcionamento da Rede de Emergência.

Elemento da Despesa: 10.301.0020.2.061 – Programa de Atenção Básica - PAB Fixo.

Elemento da Despesa: 10.301.0020.2.062 – Manutenção e Funcionamento do Centro de Atenção Psicossocial – CAPS

Elemento da Despesa: 10.301.0020.2.064 – Núcleo de Apoio à Saúde Familiar- NASF

Elemento da Despesa: 10.301.0020.2.070 – Manutenção de Serviços de Média Complexidade

Elemento da Despesa: 10.305.0020.2.074 – Manutenção e Funcionamento das Ações de Imunização- Vacinações

Cláusula Quinta – DA VIGÊNCIA:

- 5.1. O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2017.

Cláusula Sexta – DO FORNECIMENTO E LOCAL DA ENTREGA:

- 6.1. O(s) produto(s) deverá(ão) ser entregue(s), na especificação, quantidade e periodicidade especificadas no Termo de Referência – Anexo I deste Edital, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. A Contratada obriga-se a



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
CNPJ: 12.511.093/0001-06

substituir o(s) produto(s) que porventura não atenda(m) às especificações, sob pena das sanções cabíveis.

- 6.2. O(s) produto(s) deverá(ão) ser entregue(s) no prazo máximo de 03 (três) dias após o recebimento da Ordem de Fornecimento.
- 6.3. A contratada deverá entregar o(s) produto(s) no Almojarifado da Secretaria de Saúde.
- 6.4. O(s) produto(s) deverá(ão) ser fornecido(s) sem ônus para a Contratante.

Cláusula Sétima – DO PAGAMENTO:

- 7.1. O pagamento será efetuado mensalmente em parcelas sendo que até o quinto dia útil do mês subsequente à prestação dos serviços, de acordo com Nota Fiscal apresentada e devidamente atestada pelo setor competente, ocasião onde será verificada a regularidade da empresa perante os tributos federais, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União e Previdenciárias, do FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhista - CNDT.
- 7.2. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.
- 7.3. Nenhum pagamento será efetuado ao contratado caso o mesmo se encontre em situação irregular perante a Seguridade Social e Tributos Federais, conforme item 7.1.

Cláusula Oitava – DA RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO:

- 8.1. Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Administração poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, inciso II, alínea d, da Lei nº 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do contratado.

Cláusula Nona – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

- 9.1. A empresa contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões sobre as quantidades, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

Cláusula Décima – DA FISCALIZAÇÃO:

- 10.1. Contratante indicará uma pessoa de seu preposto para exercer as atividades de fiscalização do(s) produto(s) recebido(s).



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
CNPJ: 12.511.093/0001-06

Cláusula Décima Primeira – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

- 11.1. Constituem direitos da Contratante receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da Contratada perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.
- 11.2. Constituem obrigações da Contratada:
 - 11.2.1. Entregar o(s) produto(s) à(s) sua(s) expensa(s), no Almoxarifado, em dias úteis, no horário das 08:00h (oito horas) às 12:00h (doze horas), sito à Av. Prof. João Morais de Sousa, 355, Centro, Santa Luzia do Paruá - MA;
 - 11.2.2. Fornecer o(s) produto(s), rigorosamente nas especificações, prazos e condições neste instrumento;
 - 11.2.3. O(s) produto(s) deverá(ão) ser fornecido(s), de acordo com a Ordem de Fornecimento, durante o prazo de vigência deste contrato;
 - 11.2.4. Assumir todos os custos ou despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes deste Contrato;
 - 11.2.5. Não transferir, total ou parcialmente, o objeto deste Contrato;
 - 11.2.6. Sujeitar-se à mais ampla fiscalização por parte da contratante, prestando todos os esclarecimentos solicitados a e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram;
 - 11.2.7. Comunicar à contratante os eventuais casos fortuitos ou de força maior, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis após a verificação do fato e apresentar os documentos para a respectiva aprovação, em até 05 (cinco) dias consecutivos, a partir de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados;
 - 11.2.8. Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato;
 - 11.2.9. Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com as condições de habilitação e qualificação exigida;
 - 11.2.10. A Contratada responderá, de maneira absoluta e inescusável, pela perfeita condição do(s) produto(s) fornecido(s), inclusive sua(s) quantidade(s) e qualidade, competindo-lhe também, a do(s) produto(s) que não aceito(s) pela fiscalização da Contratante deverá(ão) ser trocado(s);
 - 11.2.11. Serão de direta e exclusiva responsabilidade da Contratada quaisquer acidentes que porventura ocorram na entrega do(s) produto(s) e o uso indevido de patentes e registros.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
CNPJ: 12.511.093/0001-06

11.3. Constituem obrigações da Contratante:

11.3.1. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto deste Contrato;

11.3.2. Efetuar o pagamento conforme estipulado na Cláusula do Pagamento;

11.3.3. Comunicar à contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato.

Cláusula Décima Segunda – DA TROCA EVENTUAL DE DOCUMENTOS:

12.1. A troca eventual de documentos entre a Contratante e a Contratada, será realizada através de protocolo.

12.2. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

Cláusula Décima Terceira – DA RESCISÃO OU ALTERAÇÃO CONTRATUAL:

13.1. A rescisão do contrato terá lugar de pleno direito, a critério da Contratante, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial, em conformidade com o art. 55, inciso IX, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações nos casos previstos nos artigos 77 e 78 da referida lei.

13.2. O contrato poderá ser alterado nos termos do artigo 65 da Lei nº 8.666/93, mediante as devidas justificativas, através de Termo de Aditamento.

13.3. A contratada reconhece os direitos da administração em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Cláusula Décima Quarta – DAS SANÇÕES E PENALIDADES:

14.1. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta ou lance ofertado, falhar ou fraudar na execução do objeto licitado, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a pena.

14.2. A penalidade será obrigatoriamente registrada no Diário Oficial do Estado do Maranhão e no caso de suspensão de licitar, a licitante deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das demais cominações legais.

14.3. No caso de inadimplemento, a contratada estará sujeita às seguintes penalidades:

14.3.1. Advertência;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
CNPJ: 12.511.093/0001-06

- 14.3.2. Multa por atraso a cada 30 (trinta) dias, no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do contrato, caso não sejam cumpridas fielmente as condições pactuadas;
- 14.3.3. Multa, moratória simples, de 0,4% (quatro décimos por cento), na hipótese de atraso no cumprimento de suas obrigações contratuais, calculada sobre o valor da fatura.
- 14.3.4. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração por período não superior a 2 (dois) anos; e
- 14.3.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- 14.3.6. A aplicação da sanção prevista no item 14.3.1, não prejudica a incidência cumulativa das penalidades dos itens 14.3.2, 14.3.3 e 14.3.4, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias úteis.
- 14.4. As sanções previstas nos itens 14.3.1, 14.3.4 e 14.3.5, poderão ser aplicadas conjuntamente com os itens 14.3.2 e 14.3.3, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias úteis.
- 14.5. Ocorrendo à inexecução de que trata o item 14.3, reserva-se ao órgão contratante o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação, comunicando-se, em seguida, a Comissão Permanente de Licitação – CPL, para as providências cabíveis.
- 14.6. A segunda adjudicatória, ocorrendo a hipótese do item anterior, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas neste edital.
- 14.7. A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula é de competência exclusiva da Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá.

Cláusula Décima Quinta – DOS CASOS OMISSOS:

- 15.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 10.520/02, da Lei Complementar nº 123/06 e suas posteriores alterações, Decreto Municipal nº 005/17 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e dos princípios gerais de direito.

Cláusula Décima Sexta – DO FORO:

- 16.1. Fica eleito o foro da Comarca de Santa Luzia do Paruá, Estado do Maranhão, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
CNPJ: 12.511.093/0001-06

E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente Contrato, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

Santa Luzia do Pará - MA, de de 2017.

Município de Santa Luzia do Pará - MA
Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Pará
Sr.
Contratante

.....
Sr(a)
Contratada

Testemunhas:

Nome: _____ CPF nº _____

Nome: _____ CPF nº _____



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
CNPJ: 12.511.093/0001-06

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2017

TERMO DE ENCERRAMENTO

Este volume do edital de licitação na modalidade Pregão Presencial nº 012/2017, possui 47 (quarenta e sete) páginas, incluindo esta, numericamente ordenadas e rubricadas por minha pessoa.

Santa Luzia do Paruá - MA, 13 de março de 2017.

IZOLETE DOS SANTOS SARGES
Pregoeira